



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 166/2009-CJCI

Belém, 17 de agosto de 2009.


Processo n.º 2009.7.005163-4

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 1772/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.005163-4

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR


Data Cadastro: 17/07/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.107630/2009-46

Data: 02/07/2009 Hora: _____:

Assinatura: 

Partes

ENVOLVIDO - TATIANA PARREIRA LEMOS PELLEGRINI

ENVOLVIDO - CLARISSE NALLA

ENVOLVIDO - PAULO MIKI

ENVOLVIDO - LUCIANO NOGUEIRA FILHO

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - NEUCI LUISA MENDES LOPES

Ofício nº 1772/2009/GGHRE/DIOPE

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro de Operadora nº: 33771-4

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 640, de 13 de maio de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de maio de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora Hospital Sao Marcos S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.385.384/0001-86 e registro nº 33771-4 junto à ANS, localizada na Av. Aristides Bellodi, 100, Jardim Sao Marcos, Jaboticabal/SP, CEP 14887-208, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Pedro Ulisses Siqueira, conforme Portaria nº 3.078, de 13 de maio de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de maio de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Paulo Miki**, brasileiro, casado, Médico, CPF 074.035.698-49, portador da identidade nº 2283086 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Maestro Grossi, 483, Jaboticabal/SP;

b) **Tatiana Parreira Lemos Pellegrini**, brasileira, casada, Biomédica, portadora da identidade nº 8176549 SSP-MG, CPF nº 007.341.966-44, residente e domiciliada à Rua Antonio Gonzáles Sobrinho, 138, Jaboticabal/SP;

c) **Clarisse Nalla**, brasileira, solteira, Secretária, portadora da identidade nº 5878073 SSP-SP, CPF nº 542.494.148-68, residente e domiciliado à Rua Professor Ana Ramos de Carvalho, 198, Jaboticabal/SP;

d) **Luciano Nogueira Filho**, brasileiro, casado, Médico, CPF 277.518.057-49, portador da identidade nº 9357751 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Marrey Junior, 742, Jaboticabal/SP;

e) **Neuci Luisa Mendes Lopes**, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora da identidade nº 17613688 SSP-SP, CPF nº 077.680.358-10, residente e domiciliada à Rua João Tralli, 66, Jaboticabal/SP;

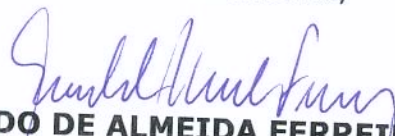
f) **Luiz Antonio Garcia Júnior**, brasileiro, casado, Advogado, portador da identidade nº 190708 OAB-SP, CPF nº 156.136.428-26, residente e domiciliado à Av. Aristides Bellodi, 611, Jaboticabal/SP;

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 639 DE 13 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na OPERADORA ESSENCIAL DE SAÚDE S.C.L.T.D.A. - ANS Nº 41416-0.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.121.227.2002-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora ESSENCIAL SISTEMA DE SAÚDE S.C.L.T.D.A., registro na ANS Nº 41416-0, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.517.426.0001-78.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE ANDRADE FELIOSA, Diretor-Presidente Substituto.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 637 DE 13 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na OPERADORA MAL - MEDICINA ASSISTENCIAL A EMPRESAS LTDA., registro na ANS Nº 30269-4.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.306.851.2006-09, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora MAL - MEDICINA ASSISTENCIAL A EMPRESAS LTDA., registro na ANS Nº 30269-4, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.318.793.0001-15.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE ANDRADE FELIOSA, Diretor-Presidente Substituto.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 638 DE 13 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na OPERADORA UNIMED SÃO MARCOS S.A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.012.669.2008-03, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora ODONTO-SÉRI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S.S.L.T.D.A., registro na ANS Nº 31697-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 74.295.177.0001-42.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE ANDRADE FELIOSA, Diretor-Presidente Substituto.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 639 DE 13 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na OPERADORA UNIMED GUARARAPES COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.067.792.2008-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED GUARARAPES COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, registro na ANS Nº 32726-3, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.869.042.0001-88.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE ANDRADE FELIOSA, Diretor-Presidente Substituto.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 640 DE 13 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na OPERADORA HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.195.694.2006-42, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora HOSPITAL SÃO MARCOS S.A., registro na ANS Nº 33771-4, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.355.384.0001-86.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE ANDRADE FELIOSA, Diretor-Presidente Substituto.

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 641 DE 13 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na OPERADORA UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 28 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.073.561.2008-89 e Nº 33902.189.607.2005-35, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, registro na ANS Nº 35357-4, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.510.909.0001-90.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE ANDRADE FELIOSA, Diretor-Presidente Substituto.

DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº 33902.163.123.2005-60 Operadora: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - ASCADE. Registro na ANS Nº 413500. TCAC Nº 0109.2006, 0110.2006 e 0111.2006.

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores nº 33902.225.938.2003-87, 33902.051.610.2005-63 e 33902.214.728.2003-63 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0109.2006, 0110.2006 E 0111.2006, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº 33902.316.977.2006-35 Operadora: FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS. Registro na ANS Nº 315044. TCAC Nº 0046.2007.

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores nº 33902.157.719.2005-20 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0046.2007, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº 33902.243.519.2005-00 Operadora: UNIMED DE CATALÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Registro na ANS Nº 324566. TCAC Nº 0126.2007, 0127.2007 e 0128.2007.

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores nº 33902.209.681.2002-35, 33902.226.559.2003-12, 33902.114.711.2004-95, 33902.157.142.2005-76, 33902.1003.39.2002-71, 33902.073.975.2003-01, 33902.131.555.2004-20 e 33902.132.430.2004-17 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0126.2007, 0127.2007 e 0128.2007, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº 33902.131.315.2005-14 Operadora: UNIMED DE JALES COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Registro na ANS Nº 351032. TCAC Nº 0048.2007.

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores nº 33902.209.695.2002-59 e 33902.226.777.2003-49 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0048.2007, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de abril de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº 33902.184.524.2005-28 Operadora: UNIMED DE TATUI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Registro na ANS Nº 331341. TCAC Nº 0309.2006, 0300.2006 e 0301.2006.

Decisão: Aprovada por decisão unânime de votos a extinção dos processos administrativos sancionadores nº 33902.100.454.2002-51, 33902.052.062.2005-13, 33902.075.654.2005-83, 33902.175.960.2005-31, 33902.209.720.2002-02, 33902.226.858.2003-49, 33902.114.842.2004-75, 33902.155.539.2005-38 e 33902.226.163.2002-86 que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC Nº 0299.2006, 0300.2006 e 0301.2006, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

JOSE EDUARDO DE ANDRADE FELIOSA, Diretor-Presidente Substituto.



Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FABIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPE nº 1203981, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGF II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercados, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGF II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILLO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1378803, CPF 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGF III, na Gerência de Contencioso, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTI-EIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ.	
ANA LUCIA ROBERTO	6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar a Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LANIUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenas - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenas - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SERPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPE	Nome	UF
1329495	Cristiane Pinheiro Monteiro	RJ

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGE III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido encargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTI-EIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS.	
SANDRA ANDREIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTI-EIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE.	
TAVANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
EDINA MARIENE TEREZINHA CALDEIRA	0231024

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTI-EIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE.	
ABMAEL LIMA SANTOS	6492142
MARIA LÚCIA SILVA CARREGOSA	1039678
RENILDA SÉRGIO RIBEIRO	0649686

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS RHS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas TIANJIN HUALIDA BIOTECHNOLOGY CO.LTD e XIAMEN AMYTOP BIOTECH CO.LTD, a ser realizada em Tianjin e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.349877/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRECO CERQUEIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHSIS-CHES SERUMWERK DRESDEN e CHIRON BEHRING GMBH & CO.KG, a ser realizada na Alemanha, no período de 21 de outubro a

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANKLIN RUBINSTEIN
SubstitutoFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U., de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(cem por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE AMORIM

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do instituidor João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPE 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-